

# Câmara Municipal de Ibipeba

Portaria

**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
Rua do Legislativo, s/n - Centro  
CGC (MF) 16.445.926/0001-20

## PORTRARIA N° 005/2016 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

**"Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público."**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista atender às disposições contidas na Portaria nº. 828, de 14 de novembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como todos os procedimentos inerentes à implantação das novas normas da Contabilidade Pública.

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Especial de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o levantamento dos bens patrimoniais móveis e Imóveis da **Câmara Municipal de Ibipeba**, composta pelos seguintes servidores:

**NOME:**

- a- Joaquim Neto Soares Machado;
- b- Ari Malaquias de Souza;
- c- Talita Marques de Souza;
- e- Jossiane Alves de Souza.

**Art. 2º. São atribuições da Comissão:**

1. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Município; ,
2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
3. Promover o controle dos bens integrantes do acervo do Município, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações, enviados pelas secretarias e órgãos vinculados;
4. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
5. Acompanhar o inventário anual dos bens patrimoniais;
6. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
7. Orientar as secretarias e órgãos vinculados sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
8. Verificar a inservibilidade de bens do Município para fins de baixa do Patrimônio Municipal;

# Câmara Municipal de Ibipeba

9. Avaliar sucatas pertencentes ao Município; reavaliar bens móveis pertencentes ao Município para fins contábeis;

10. Excepcionalmente, efetuar baixa de bens para ajuste de incorreções no cadastro do sistema patrimonial, com autorização através de Decreto do Prefeito do Município;

11. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

2. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens Imóveis, utilizando para isso formulário próprio e localização;

**Art. 3º.** A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis e Imóveis que não possua valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

**Parágrafo único:** Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

**Art. 4º** - A realização do serviço será durante os exercícios de 2016 e 2017.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba (Bahia), 30 de novembro de 2016.

MOZAR SANDER DE ANDRADE  
=PRESIDENTE=

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**